



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 1 de 2

**DECRETO Nº 051 DE 20 DE JULHO DE 2022**

PUBLICADO EM:  
20 DE JULHO DE 2022

14 h 36 m

\_\_\_\_\_  
Servidor

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO O IMÓVEL MATRICULADO SOB Nº 12.839 NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SILVIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HOMERO BRASIL FILHO**, Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, fundamentado ainda no art. 5º, “i” do DECRETO-LEI nº 3.365, de 21 de julho de 1941 que dispõe sobre desapropriações e utilidade pública, **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, uma área de 35,00 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados) do imóvel matriculado sob nº 12.839 no Cartório do Registro de Imóveis de Silvianópolis, de propriedade e posse de Flávio Marcelo Machado e sua esposa Silvia Regina Machado, com área total de 7.835,58 metros quadrados; com as seguintes medidas e coordenadas georreferenciadas:

**I-** A área a ser desapropriada tem o seguinte perímetro: inicia-se no ponto M10 definido pelas coordenadas N: 7.563.908,436 m e E: 413.446,649 m, confrontando com Travessa Vicente Benedito Nogueira (Rua 02), deste segue até o ponto M11 definido pelas coordenadas N: 7.563.906,372 m e E: 413.453,339 m, com azimute de 107°08'57" e distância de 7,00 m agora confrontando com Flávio Marcelo Machado; deste vira a direita e segue até o ponto M32 definido pelas coordenadas N: 7.563.901,477 m e E: 413.452,324 m, com azimute de 191°42'47" e distância de 5,00 m deste vira a direita e segue até o ponto M33 definido pelas coordenadas N: 7.563.903,547 m e E: 413.445,605 m, com azimute de 287°07'00" e distância de 7,00 m deste vira a direita e segue até o ponto M10 definido pelas coordenadas N: 7.563.908,436 m e E: 413.446,649 m, com azimute de 12°03'28" e distância de 5,00 m.

**Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG**  
**CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CNPJ: 18.675.942/0001-35**

Página 2 de 2

**II-** O Mapa da área a ser desapropriada é parte integrante deste Decreto.

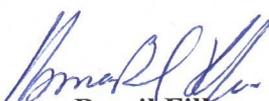
**Art. 2º.** A declaração de Utilidade Pública da área objetiva o prolongamento da Travessa Vicente Benedito Nogueira e não terá qualquer ônus ao Município de Silvianópolis, conforme ata de reunião de 05/07/2022, firmada pelos proprietários.

**Art. 3º.** A área a ser desapropriada já possui as infraestruturas suficientes exigidas na legislação: pavimentação da rua, meio fio, escoamento superficial de água, rede de água e esgoto e rede de iluminação pública, conforme Parecer Técnico 011/2022 de lavra da Diretora de Planejamento Urbano.

**Art. 4º.** Ficam os órgãos competentes da administração Pública Municipal autorizados a adotar as medidas administrativas necessárias para o fiel cumprimento do presente ato.

**Art. 5º.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 20 de julho de 2022

  
**Homero Brasil Filho**  
**Prefeito Municipal**